

LEI N° 625/2005, de 25 de janeiro de 2005.

**“ AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE
ESPECIFICA”**

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita(SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e repassar a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) à título de subvenção social à Associação “**A SAÚDE BROTA DA NATUREZA**”, entidade filantropia sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 05.898.789/0001-63, com sede na rua José de Alencar, s/nº em Vargem Bonita(SC).

Art. 2º. Os recursos repassados serão utilizados para o treinamento de pessoal, em participação em curso da Pastoral da Saúde, a ser realizado nos dias 12 e 13 de fevereiro do ano em curso.

Parágrafo Único. A entidade beneficiária deverá depositar os recursos repassados em conta bancária específica, e prestar contas no prazo de 60(sessenta) dias após o recebimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 25 de janeiro de 2005.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em 25/01/2005.

OSVALTER FILIPINI
Secretário de Administração e Finanças